



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.064

João Pessoa - Sábado, 04 de Abril de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 4.196) João Pessoa, 03 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **FABIANA DE CÁSSIA VASCONCELOS ALCANTARA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 4.197) João Pessoa, 03 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **Cap. PM PAULO SÉRGIO DA SILVA**, matrícula nº 517.606-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto do Presídio Especial Francisco Espínola, Símbolo CSP-3, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 4.198) João Pessoa, 03 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **1º Ten. ANTÔNIO SOUZA SANTOS FILHO**, matrícula nº 521.299-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Presídio Especial Francisco Espínola, Símbolo CSP-2, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 4.199) João Pessoa, 03 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **Cap. PM MARCELO DE LIMA DOYLE**, matrícula nº 520.642-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Presídio Romeu G. Abrantes (PB1), Símbolo CSP-1, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 4.200) João Pessoa, 03 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **2º Sgt. PM RODOLPHO LEITE DE ARRUDA**, matrícula nº 520.403-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto do Presídio Romeu G. Abrantes (PB1), Símbolo CSP-2, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 141

João Pessoa, 03 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09025390-6,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **MARIA DE FÁTIMA WANDERLEY CASADO DA SILVA**, Assessor, matrícula nº 134.840-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 50

João Pessoa, 03 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA, **considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de

GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP 2009	Credencial
Mãe D'Água	Mascigleudo Almeida de Oliveira	2131-8	Prefeitura	362/2009	220
Água Branca	Jailsom Virgolino Gonçalves	476.01.05	Prefeitura	410/2009	226
Caldas Brandão	Ricardo Pereira de Farias	2072-9	EMATER	262/2009	227
Caturité	Gildenberg José da Silva	22	Prefeitura	263/2009	228

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 51

João Pessoa, 02 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

1 - Designar, os funcionários **MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAÚJO**, contadora, Matrícula nº 201-1, **JOSÉ MAIA LIMA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 1818-0 e **JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 98.848-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Tomada de Contas Especial, do Convênio 008/2003 firmado entre a SEDAP/EMPASA/SUPLAN.

2 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2009.

Republicada por incorreção.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2009

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0264-0	128/09	ADEMAR MACULAM	030	12.01.2009 A 10.02.2009
INTERPA/PB	0016-7	130/09	CLEANTO ALVES PANTALEÃO	090	27.12.2008 A 26.03.2009
INTERPA/PB	0168-6	142/09	FERNANDO A. DE A. NÓBREGA	090	30.01.2009 A 29.04.2009
INTERPA/PB	0022-1	2.165/08	JOSÉ CLARK PORTO COELHO	060	12.12.2008 A 09.02.2009
INTERPA/PB	0105-8	129/09	JOSÉ P. DOS SANTOS NETO	090	06.02.2009 A 05.05.2009

ALVARO DANTAS WANDERLEY
DIRETOR PRESIDENTE

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 039 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Ofício Circular nº 606/GS/SEAD.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a pedido, o Servidor **HERMANI MAURÍCIO DE BRITO NEVES**, Engenheiro Civil, matrícula 1887-2, de exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário de Campina Grande, da Diretoria de Transportes, símbolo CAS-3.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 042 DE 08 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Ofício Circular nº 606/GS/SEAD.

RESOLVE:

1 – Designar, o Sr. **OTOMAR DE SOUZA FAGUNDES JÚNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário de Campina Grande, da Diretoria de Transportes, símbolo CAS-3.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 063 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que conta do Processo nº 0638-09.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelas Engenheiras, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 5160-8, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 5077-6 e MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência da primeira e as demais na condição de Membros proceder ao recebimento dos serviços de recuperação dos trechos nas PB's 210 e 148, objeto do Contrato PJ 1877/08.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 064 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a pedido, ARNALDO JOSÉ DE LIMA, matrícula 3771-1, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário de Cajazeiras da Diretoria de Transportes.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 065 DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Ofício nº 065/09/GABJC.

RESOLVE:

1 – Designar, KILDARY FERREIRA BRAGA, matrícula 3785-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário de Cajazeiras da Diretoria de Transportes.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 066 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a pedido, o Engenheiro MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO, matrícula 3766-4, do Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Itaporanga, símbolo CAS-3, da Diretoria de Manutenção.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 067 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Ofício nº 052/09 - Diamante.

RESOLVE:

1 – Designar o Engenheiro MARCOS ANTÔNIO ABILIO DINIZ, matrícula 3786-9, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Itaporanga, da Diretoria de Manutenção, símbolo CAS-3.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Eng. Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Articulação Governamental

PORTARIA GS Nº 002 /2009

Brasília, 03 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.722, de 31 de março e o art. 9º, do Decreto nº 20.342, de 16 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência a servidora **OLGA BARROS TEIXEIRA**, Mat. 157.326-8, Assessora Técnica da Consultoria Técnica desta Secretaria, para administrar as dotações orçamentárias e os recursos financeiros pertencentes a esta Secretaria, para autorizar como segundo ordenador na realização de despesas, nas ausências e impedimentos do primeiro ordenador.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria GS Nº 001/2009, de 02 de abril de 2009.

Edmé Tavares de Albuquerque
EDMÉ TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 129/2009-DS

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Joardivan Martins do Nascimento**, matrícula 1124-5, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Bayeux/PB, símbolo **DAI-I**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 130/2009-DS

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **Edson do Nascimento Silva**, para o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Bayeux/PB, símbolo **DAI-I**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 109/2009

João Pessoa, 03 de abril de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **JOSÉ MARIA FONTINELLI**, do cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 110/2009

João Pessoa, 03 de abril de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **DULCE MARIA HONORATO FERREIRA**, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Física - CODAFI, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 111/2009

João Pessoa, 03 de abril de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **LUIZA AUGUSTA COUTINHO BARSÍ**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 112/2009

João Pessoa, 03 de abril de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **SIBELE CAROLINA DE ALMEIDA MACEDO**, para a Função Gratificada de Secretária da Presidência, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 113/2009

João Pessoa, 03 de abril de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **IARA FIALHO MOREIRA**, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Física - CODAFI, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosália Maria Lins Araújo
ROSÁLIA MARIA LINS ARAÚJO
Presidente

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 35/2009

João Pessoa, 30 de março de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear **Sílvio Romero Silva de Andrade** para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Produção, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

Letícia das Mercês Maia Pinto Ferreira
LETÍCIA DAS MERCÊS MAIA PINTO FERREIRA
PRESIDENTE

Publicado no D.O.E. de 01/04/2009

Republicar por incorreção.

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2009

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto do órgão.

RESOLVE:

Determinar que a Fundação Casa de José Américo remeta para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba, devidamente protocolado, o esboço do projeto intitulado **Santuário e Memorial da Pedra do Letreiro - Parque Estadual da Pedra da Boca - Araruna-PB**, com cópia para a SUPLAN, para que os dois órgãos tomem as providências no que tange a execução do referido projeto.

João Pessoa, 23 de Março de 2009

Letícia das Mercês Maia Pinto Ferreira
LETÍCIA DAS MERCÊS MAIA PINTO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

RÔMULO SOARES POLARI
REITOR DA UFPP

Francisco de Sales Gaudêncio
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TARCIANA PORTELA
MINISTÉRIO DA CULTURA

Hermano Augusto de Almeida
HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA
FAMÍLIA DE JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

ERNEY CAMARGO
REPRESENTANTE DO CNPQ



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aurunio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/002/2009.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA PLENA, HABILITAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA. DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS - CCHE-CAMPUS-VI, CRIADO PELA RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/12/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 34, do Estatuto; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução/UEPB/CONSEPE/13/2005, de 30/11/2005, que "REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO o que consta do processo CONSEPE/ /2008;

CONSIDERANDO decisão tomada por este Conselho em reunião realizada em RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Licenciatura Plena, com **Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola** criado pela Resolução UEPB/ CONSUNI/12/2006, do Centro de Ciências Humanas e Exatas /CCHE, Campus VI (Monteiro), da Universidade Estadual da Paraíba.

Parágrafo Único. O Projeto Político Pedagógico referido no *caput* do artigo regulamenta a concretização curricular a partir da concepção do profissional a ser habilitado (Anexo I) e das competências básicas destinadas a orientar o seu processo de formação (Anexo II).

Art. 2º - O Curso de Graduação em Letras - Licenciatura Plena, Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola conferirá o grau de Licenciado e formará professores para a segunda fase do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos alunos que cumprirem o constante da presente Resolução.

§ 1º. As habilitações conferidas pelo Curso de Letras possibilitam o exercício da docência nas áreas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola

§ 2º. A opção pela habilitação será feita quando do concurso vestibular.

Art. 3º - O Curso será ofertado no **Regime Seriado Semestral** com duas entradas e terá no **Turno Diurno** duração mínima de 3,5 (três e meio) anos e máxima de 5,5 (cinco e meio) anos e no **Turno Noturno** duração mínima de 4,5 (quatro e meio) anos e máxima de 6,5 (seis e meio) anos.

Art. 4º - A integralização curricular será feita com **3.440 h/a** (três mil e quatrocentas e quarenta horas-aula) em **L. Portuguesa** e **3.400 h/a** (três mil e quatrocentas horas-aula) em **L. Espanhola**, conforme a seguinte organização:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADES	Carga Horária (h/a)		Percentual	
	L. Portuguesa	L. Espanhola	L. Portuguesa	L. Espanhola
Básicas	1.800	1.760	52,33	51,76
Didático pedagógicas	1.040	1.040	30,23	30,59
Complementares	240	240	6,98	7,06
Eletivas	160	160	4,65	4,71
Acadêmico-Científico Culturais	200	200	5,81	5,88
TOTAL	3.440	3.400	100%	100%

Art. 5º - A composição curricular do Curso de Letras - Licenciatura tem suas atividades distribuídas conforme quadros abaixo:

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ATIVIDADES BÁSICAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Língua Portuguesa I	80
Língua Portuguesa II	80
Língua Portuguesa III	80
Língua Portuguesa IV	80
Língua Portuguesa V	80
Língua Portuguesa VI	80
Linguística I	80
Linguística II	80
Linguística III	80
Leitura e Elaboração de Textos I	80
Leitura e Elaboração de Textos II	80
Língua Latina I	80
Língua Latina II	80
Teoria e Crítica Literárias I	80
Teoria e Crítica Literárias II	80
Introdução à Literatura de Língua Portuguesa	80
Literatura Portuguesa	80
Literatura do Brasil Colonial	80
Literatura Brasileira da Modernidade I	80
Literatura Brasileira da Modernidade II	80
Literatura Brasileira Contemporânea	80
T. A. O.	80
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40
TOTAL	1800

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Metodologia Científica	80
Semântica e Pragmática	80
Pesquisa Aplicada em Língua e Literatura	80
TOTAL	240

ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Filosofia da Educação	80
Sociologia da Educação	80
Prática Pedagógica I	80
Prática Pedagógica II	80
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	80
Processo Didático, Planejamento e Avaliação	80
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I	120
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II	120
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa III	120
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa IV	120
TOTAL	1.040

ATIVIDADES ELETIVAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Psicolinguística	80
Sociolinguística	80
Literatura Comparada	80
Estilística	80
Literatura Infanto-Juvenil	80
Tópicos em Literatura	80
Tópicos em Linguística	80
Estágio Curricular Eletivo	80
Mínimo a cursar	160

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

ATIVIDADES	Carga Horária (h/a)
Participação em Congressos na área de Letras	Até 80
Participação em Eventos na área de Letras	Até 80
Participação em Cursos de Extensão	Até 80
Participação em Oficinas na área de Letras	Até 80

Participação em Programas de Extensão	Até 80
Participação em Programas de Iniciação Científica	Até 80
Participação em Programas de Monitoria	Até 80
Seminários Integradores na área de Letras	Até 80
Eventos diversos em áreas afins	Até 80
TOTAL A CURSAR	200 h/a

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

ATIVIDADES BÁSICAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Língua Espanhola I	80
Língua Espanhola II	80
Língua Espanhola III	80
Língua Espanhola IV	80
Língua Espanhola V	80
Língua Espanhola VI	80
Linguística I	80
Linguística II	80
Linguística Aplicada à Língua Espanhola	80
Leitura e Elaboração de Textos I	80
Leitura e Elaboração de Textos II	80
Teoria e Crítica Literárias I	80
Literatura Espanhola I	80
Literatura Espanhola II	80
Literatura Espanhola III	80
Literatura Hispânica I	80
Literatura Hispânica II	80
História da Língua Espanhola	80
Fonética da Língua Espanhola	80
T. A. O.	80
Redação em Língua Espanhola I	80
Redação em Língua Espanhola II	80
TOTAL	1.760

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Metodologia Científica	80
Teoria e Prática de Tradução em Língua Espanhola	80
Pesquisa Aplicada em Língua e Literatura Espanhola	80
TOTAL	240

ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Filosofia da Educação	80
Sociologia da Educação	80
Prática Pedagógica I	80
Prática Pedagógica II	80
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	80
Processo Didático, Planejamento e Avaliação	80
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I	120
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II	120
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola III	120
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola IV	120
TOTAL	1.040

ATIVIDADES ELETIVAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)
Psicolinguística	80
Sociolinguística	80
Língua Latina I	80
Estilística	80
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40
Literatura Comparada	80
Tópicos em Literatura	80
Tópicos em Linguística	80
Teoria e Crítica Literárias II	80
Fonética da Língua Espanhola II	80
MÍNIMO A CURSAR	160

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

ATIVIDADES	Carga Horária (h/a)
Participação em Congressos na área de Letras	Até 80
Participação em Eventos na área de Letras	Até 80
Participação em Cursos de Extensão	Até 80
Participação em Oficinas na área de Letras	Até 80
Participação em Programas de Extensão	Até 80
Participação em Programas de Iniciação Científica	Até 80
Participação em Programas de Monitoria	Até 80
Seminários Integradores na área de Letras	Até 80
TOTAL A CURSAR	200 h/a

Art. 6º - O currículo inclui a obrigatoriedade do cumprimento de 200 h/a (duzentas horas-aula) de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Parágrafo Único - As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais serão desenvolvidas no decorrer da integralização curricular e, se relacionadas ao exercício de sua futura profissão, serão consideradas e submetidas ao Colegiado do Curso que estabelecerá regras para consignação das horas-aula.

Art. 7º - Como componentes obrigatórios à Integralização do Currículo, estão incluídas as Práticas Pedagógicas I e II e o Estágio Supervisionado I, II, III, e IV.

I - As Práticas I e II, oferecidas nos 1º e 3º semestres caracterizadas como mapeamento da realidade, serão desenvolvidas de forma articulada aos componentes curriculares de cada semestre letivo.

II - Os Estágios Supervisionados I, II, III, e IV, caracterizados como iniciação profissional, serão desenvolvidos no campo de atuação do licenciado, conforme define a Resolução UEPB/CONSEPE/14/2005.

Art. 8º - O currículo inclui a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Trabalho Acadêmico Orientado (TAO), com a banca examinadora regulamentada pela Resolução UEPB/CONSEPE/04/2002.

Parágrafo Único. O tema e o orientador do Trabalho referidos no *caput* deste artigo são de livre escolha do aluno conforme as linhas de pesquisa do curso, observadas as normas regulamentares.

Art. 9º - O currículo inclui Metodologia Científica como atividade complementar, oferecida conforme estrutura curricular.

Art. 10 - A estrutura curricular apresenta-se por habilitação e por turno, através dos eixos articuladores, conforme disposição a seguir:

Parágrafo Único - Os eixos estão definidos conforme estudos da formação pedagógica, visando articular teoria e prática (anexo III).

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

TURNOS: DIURNO

1º SEMESTRE EIXO: LER/ESCREVER/REFLETIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa I	80	04
Teoria e Crítica Literárias I	80	04
Leitura e Elaboração de Textos I	80	04
Linguística I	80	04
Filosofia da Educação	80	04
Prática Pedagógica I	80	04
TOTAL	480	24

2º. SEMESTRE EIXO: LER/ESCREVER/REFLETIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa II	80	04
Teoria e Crítica Literárias II	80	04
Leitura e Elaboração de Textos II	80	04
Linguística II	80	04
Metodologia Científica	80	04
Sociologia da Educação	80	04
TOTAL	320	16

TURNO: NOTURNO**1º SEMESTRE EIXO: LER/ESCREVER/REFLETIR**

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa I	80	04
Leitura e Elaboração de Textos I	80	04
Teoria e Crítica Literárias I	80	04
Filosofia da Educação	80	04
Prática Pedagógica I	80	04
TOTAL	400	20

2º. SEMESTRE LER/ESCREVER/REFLETIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa II	80	04
Teoria e Crítica Literárias II	80	04
Leitura e Elaboração de Textos II	80	04
Metodologia Científica	80	04
Sociologia da Educação	80	04
TOTAL	400	20

3º SEMESTRE EIXO: LER/ESCREVER/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa III	80	04
Introdução à Literatura de Língua Portuguesa	80	04
Linguística I	80	04
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	80	04
Prática Pedagógica II	80	04
TOTAL	400	20

4º. SEMESTRE LER/ESCREVER/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa IV	80	04
Linguística II	80	04
Literatura Portuguesa	80	04
Língua Latina I	80	04
Processo Didático, Planejamento e Avaliação	80	04
TOTAL	400	20

5º SEMESTRE EIXO: ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa V	80	04
Linguística III	80	04
Língua Latina II	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I	120	06
TOTAL	360	18

6º. SEMESTRE ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Portuguesa VI	80	04
Literatura do Brasil Colonial	80	04
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II	120	06
TOTAL	360	18

7º SEMESTRE EIXO: ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Literatura Brasileira da Modernidade I	80	04
Semântica e Pragmática	80	04
Eletiva	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa III	120	06
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40	02
TOTAL	400	20

8º. SEMESTRE ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Literatura Brasileira da Modernidade II	80	04
Pesquisa Aplicada em Língua e Literatura	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa IV	120	06
TOTAL	280	14

9º. SEMESTRE ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
T.A.O.	80	04
Literatura Brasileira Contemporânea	80	04
Eletiva	80	04
TOTAL	240	12

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA**TURNO: DIURNO****1º SEMESTRE EIXO: FALAR/OUVIR**

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola I	80	04
Teoria e Crítica Literárias I	80	04
Linguística I	80	04
Leitura e Elaboração de Textos I	80	04
Filosofia da Educação	80	04
Prática Pedagógica I	80	04
TOTAL	480	24

2º. SEMESTRE FALAR/OUVIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola II	80	04
Linguística II	80	04
Fonética da Língua Espanhola	80	04
Leitura e Elaboração de Textos II	80	04

Metodologia Científica	80	04
Sociologia da Educação	80	04
TOTAL	480	24

3º SEMESTRE - EIXO: LER/ESCREVER/REFLETIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola III	80	04
Literatura Espanhola I	80	04
Linguística Aplicada à Língua Espanhola	80	04
Redação em Língua Espanhola I	80	04
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	80	04
Prática Pedagógica II	80	04
TOTAL	480	24

4º SEMESTRE EIXO: LER/ESCREVER/REFLETIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola IV	80	04
Literatura Espanhola II	80	04
Literatura Hispânica I	80	04
Redação em Língua Espanhola II	80	04
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I	120	06
TOTAL	520	26

5º SEMESTRE - EIXO: ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola V	80	04
Literatura Espanhola III	80	04
Literatura Hispânica II	80	04
História da Língua Espanhola	80	04
Processo Didático, Planejamento e Avaliação	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II	120	06
TOTAL	520	26

6º SEMESTRE EIXO: ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola VI	80	04
Teoria e Prática de Tradução em Língua Espanhola	80	04
Pesquisa Aplicada em Língua e Literatura Espanhola	80	04
Eletiva	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola III	120	06
TOTAL	440	22

7º SEMESTRE - EIXO: ENSINAR/PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
T. A. O.	80	04
Eletiva	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola IV	120	06
TOTAL	280	14

TURNO: NOTURNO**1º SEMESTRE - EIXO: FALAR E OUVIR**

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola I	80	04
Teoria e Crítica Literárias I	80	04
Leitura e Elaboração de Textos I	80	04
Filosofia da Educação	80	04
Prática Pedagógica I	80	04
TOTAL	400	20

2º SEMESTRE EIXO: FALAR E OUVIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola II	80	04
Fonética da Língua Espanhola	80	04
Leitura e Elaboração de Textos II	80	04
Sociologia da Educação	80	04
Metodologia Científica	80	04
TOTAL	400	20

3º SEMESTRE - EIXO: LER/ESCREVER/REFLETIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola III	80	04
Linguística I	80	04
Redação em Língua Espanhola I	80	04
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	80	04
Prática Pedagógica II	80	04
TOTAL	400	20

4º SEMESTRE EIXO: LER/ESCREVER/REFLETIR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola IV	80	04
Linguística II	80	04
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	80	04
Redação em Língua Espanhola II	80	04
Eletiva	80	04
TOTAL	400	20

5º SEMESTRE - EIXO: ENSINAR E PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola V	80	04
Literatura Espanhola I	80	04
Processo Didático, Planejamento e Avaliação	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I	120	06
TOTAL	360	18

6º SEMESTRE EIXO: ENSINAR E PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Língua Espanhola VI	80	04
Literatura Espanhola II	80	04
Literatura Hispânica I	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II	120	06
TOTAL	360	18

7º SEMESTRE - EIXO: ENSINAR E PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Literatura Espanhola III	80	04
Literatura Hispânica II	80	04
Teoria e Prática de Tradução em Língua Espanhola	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola III	120	06
TOTAL	360	18

8º SEMESTRE EIXO: ENSINAR E PESQUISAR

COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
Linguística Aplicada à Língua Espanhola	80	04
Pesquisa Aplicada em Língua e Literatura Espanhola	80	04
Estágio Supervisionado em Língua Espanhola IV	120	06

TOTAL	280	14
9º SEMESTRE EIXO: ENSINAR E PESQUISAR		
COMPONENTES CURRICULARES	CH Semestral (h/a)	C H Semanal
T.A.O.	80	04
História da Língua Espanhola	80	04
Eletiva	80	04
TOTAL	240	12

Art. 11 - O aluno será obrigado a fazer matrícula semestral no bloco de atividades oferecidas e a progressão nos semestres será feita conforme Resolução UEPB/CONSEPE/03/2005.

Art. 12 - Estarão submetidos ao currículo estabelecido nesta Resolução os alunos que ingressaram no curso a partir do semestre letivo 2006.2.

Art. 13 - Durante o prazo de 04 (quatro) anos, contados do início de sua vigência, serão vedadas alterações no Projeto Pedagógico, aprovadas na presente Resolução, ressalvadas modificações emergenciais, a juízo do CONSEPE, ou adaptação a normas emanadas do CNE.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campina Grande (PB), 24 de março de 2009.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
 Presidente

ANEXO I PERFIL DO PROFISSIONAL

Considerando que o profissional de Letras, conforme o Parecer CNE/CES 492/2001, deve ser interculturalmente competente, capaz de lidar de forma crítica com as linguagens, sobretudo a verbal, em suas modalidades oral e escrita, consciente da multiplicidade de variedades e registros; Considerando que esse profissional deve ter o domínio da língua objeto de ensino, bem como da literatura dessa língua, tanto nos aspectos estruturais/formais, quanto nos aspectos contedutísticos/ideológicos/culturais;

Considerando que esse profissional deve ter capacidade crítica de refletir teoricamente sobre as linguagens, articulando-as no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, bem como sua relação com outras áreas de conhecimento.

Preende-se que o profissional da área de letras possua:

- capacidade de vivenciar experiências novas como professor/pesquisador;
- competência intelectual: domínio de um repertório lingüístico e metalingüístico capaz de torná-lo apto para desenvolver suas funções, entre as quais ensino, pesquisa, interpretação, tradução, revisão, dentre outros;
- capacidade de analisar e interpretar textos dos mais variados gêneros, nas diversas modalidades de variedade e registro, com ênfase na modalidade culta;
- capacidade de repassar o conhecimento da linguagem, tanto do ponto de vista da estrutura-organização do texto, do parágrafo, da frase, da palavra, quanto de suas manifestações discursivas;
- habilidade de favorecer a abordagem crítica-reflexiva da linguagem literária, bem como das obras e autores mais representativos de cada língua e de cada época, enfatizando a literatura contemporânea e local/regional.

ANEXO II COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES

PROFISSIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Ler, com domínio interpretativo e crítico, textos de língua portuguesa de diversos gêneros, priorizando aqueles da modalidade culta, incluindo-se o texto literário.
- Redigir textos de gêneros diversos que permeiam a sociedade.
- Produzir textos de análise e crítica do domínio didático, a respeito de assuntos pertinentes ao ensino.
- Descrever os fenômenos mais diversos da linguagem verbal, nos aspectos fônicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos.
- Revisar textos, tanto do ponto de vista da gramática propriamente dita (ortografia, pontuação, concordância, regência), quanto do ponto de vista da gramática num sentido amplo: os aspectos de coesão, coerência, referência intertextual, dêitica, dentre outros.
- Analisar textos literários, tanto do plano da literariedade propriamente dita (a estrutura da linguagem poética, as questões de narratologia, suas manifestações em tipos e gêneros), bem como do ponto de vista histórico-ideológico, como saber institucional.
- Demonstrar conhecimento de teorias lingüísticas e de teorias literárias, incluindo aquelas oriundas das pesquisas ou vertentes mais modernas.
- Envolver-se com o processo educativo e atualizar-se constantemente, assegurando formação contínua, seja nos aspectos lingüísticos e literários (teoria e crítica), seja em Psicologia, Pedagogia e outras áreas do conhecimento, necessárias para essa formação.
- Lidar com as novas linguagens oriundas das novas tecnologias, a exemplo dos textos midiáticos.
- Lidar com situações novas no exercício de sua profissão, tais como especificidade do aluno, particularidades de uma sala de aula, variedade de usos lingüísticos etc, buscando soluções alternativas para os desafios que surgirão.
- Planejar as atividades de ensino da língua e da literatura, com base nos conhecimentos hauridos durante sua trajetória acadêmica, mas aprofundando-se através de pesquisas e vivências novas.
- Ver o aluno como o principal sujeito do processo de ensino-aprendizagem, como um ser em formação, para quem é necessário transmitir princípios de cidadania e de convivência social civilizada, tendo o educador consciência de que, mesmo sendo um aluno adulto, também este está em processo de formação contínua e deve ter consciência destes objetivos para si mesmo.

PROFISSIONAL DE LÍNGUA ESPANHOLA

Mutatis mutandis são os mesmos princípios orientadores, demonstrados acima, que devem radiografar a capacidade do profissional de línguas estrangeiras. Porém, dadas as especificidades do ensino de idioma estrangeiro, acrescentem-se ao profissional - professor de Língua Espanhola - que se pretende formar estar habilitado a:

- Falar, ler, escrever e ouvir textos na Língua Espanhola, portanto, o domínio da competência comunicativa dessa língua.
- Converter textos da língua portuguesa para a espanhola.
- Traduzir textos da língua espanhola para a língua portuguesa, adaptando-os ao conteúdo e à estrutura.

ANEXO III EIXOS ARTICULADORES HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

SEMESTRES	EIXOS ARTICULADORES
Primeiro e Segundo	LER/ESCREVER/REFLETIR
Terceiro e Quarto	LER/ESCREVER/PESQUISAR
Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono	ENSINAR/PESQUISAR

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

SEMESTRES	EIXOS ARTICULADORES
Primeiro e Segundo	FALAR/OUVIR
Terceiro e Quarto	LER/ESCREVER/REFLETIR
Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono	ENSINAR/PESQUISAR

Campina Grande, 24 de março de 2009.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 048/PGE

João Pessoa, 01 de abril de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de abril a 19 de maio de 2009, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO, matrícula nº 156.360-2, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 049/PGE

João Pessoa, 01 de abril de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de abril a 12 de maio de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE BRITO PEREIRA, matrícula nº 88.840-1, Ass. P/ Ass. Adm. Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.


MARCELO WEICK POGIESE
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 041 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA PESSOA, Símbolo DP-3, matrícula 67.270-0, **para exercer suas funções institucionais**, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca da Capital, a partir desta data**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 043 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MÉRICA MARIA ARAÚJO LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 118.108-4, **para exercer suas funções institucionais**, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **na sede desta Defensoria Pública, a partir desta data, especificamente junto à GEA - Gerência Executiva de Atendimento**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 049 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público JEZIEL MAGNO SOARES, Símbolo DP-2, matrícula 104.794-9, **para exercer suas funções institucionais**, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pocinhos, a partir desta data**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 052 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA, Símbolo DP-2, matrícula 83.286-3, **para exercer suas funções institucionais**, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Serra Branca, a partir desta data**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 057 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Símbolo DP-2, matrícula 112.641-5, **para exercer suas funções institucionais**, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **na sede desta Defensoria Pública, a partir desta data, especificamente junto à GEA - Gerência Executiva de Atendimento**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 062 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, combinado com o Artigo 78, Inciso I, da referida Lei, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 432/2009-DPPB**,

RESOLVE dispensar temporariamente das suas funções institucionais o Defensor Público Especial ELSON PESSOA DE CARVALHO, Símbolo DP-4, matrícula 72.752-

1, tendo em vista a sua nomeação pelo Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, para o cargo comissionado de **Direção Superior de Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador**, consoante AG 1620, publicado no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2009, durante o período em que estiver na referida função.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 157 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 065/2009-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **IRACI SIQUEIRA PEQUENO**, Defensora Pública, Símbolo DP-3, matrícula 80.666-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Secretário da Secretaria da Administração, através do Processo Nº 152.601-4/93-S.A., publicado no Diário Oficial de 05/08/1993, relativa ao período de 01/03/1995 a 29/05/1995, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 158 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3259/2008-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **MARIA JOSÉ LAUREANO**, Defensora Pública, Símbolo DP-3, matrícula 63.052-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Defensor Público Geral Adjunto, através da Resenha Nº 027/2003, publicada no Diário Oficial de 11/05/2003, relativa ao período de 08/04/1998 a 08/04/2003, com efeito retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2009.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 204 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 19 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ROBERTO GOMES LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula 91.313-8, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de João Pessoa, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 205 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 19 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS GUIMARÃES**, Símbolo DP-2, matrícula 89.158-4, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 206 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 19 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA**, Símbolo DP-2, matrícula 101.357-2, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Bayeux, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 211 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 19 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA MARQUES**, Símbolo DP-2, matrícula 110.405-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 212 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 19 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS LACERDA**, Símbolo DP-2, matrícula 90.866-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 213 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 19 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA JOSÉ LAUREANO**, Símbolo DP-3, matrícula 63.052-7, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, na sede desta Defensoria Pública, a partir desta data, especificamente junto à GEA – Gerência Executiva de Atendimento, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 214 / 2009 – DPPB / GDPG João Pessoa, 19 de março de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO**, Símbolo DP-1, matrícula 98.733-6, para exercer suas funções institucionais, em

caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado

Portaria Nº 223 / 2009 - DPPB / GSDPG João Pessoa, 27 de março de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 683/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Damião Rodrigues**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 004.2006.000.195-7**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde será submetido a julgamento popular, dia 23 de março de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 224 / 2009 - DPPB / GSDPG João Pessoa, 27 de março de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 684/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Bacharel **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, matrícula 72.108-5, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco Eduardo Paz**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 037.2006.004.753-9**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sousa, onde será submetido a julgamento popular, dia 25 de março de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 225 / 2009 - DPPB / GSDPG João Pessoa, 27 de março de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 685/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Diego Henrique Pereira da Silva e outros**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 073.2008.000.286-5**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Cabedelo, onde será submetido a julgamento popular, dia 31 de março de 2009, às 08:00 horas.

Cumpra-se.
Publique-se.

Portaria Nº 226 / 2009 - DPPB / GSDPG João Pessoa, 27 de março de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 686/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Enanias Bezerra Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 020.2002.001.387-4**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Ingá, onde será submetido a julgamento popular, dia 30 de março de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 227 / 2009 - DPPB / GSDPG João Pessoa, 27 de março de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 674/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Antônio Viegas Dantas, Luciano Dantas da Silva e Sônia Maria Silvestre do Nascimento**, nos autos do **Processo Nº 052.2006.000.416-6**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoinha, onde será submetido a julgamento popular, dia 31 de março de 2009, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.


Marcus Antônio Geibasi
Subdefensor Público-Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº. 001/2009 – DPEP/CSP.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições institucionais, na forma do que prescreve o artigo 101, Parágrafo Único, artigo 102, ambos da Lei Complementar Federal nº 80/94, artigo 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Superior da Defensoria Pública, em definir as atribuições dos cargos e funções criados, com atribuições não mencionadas na LC 39/2002, através de Resolução, conforme a exegese do Parágrafo Único do artigo 84, CONSIDERANDO, ainda, a decisão e aprovação por maioria dos membros do Colegiado, na Reunião Extraordinária do dia 19 de março de 2009, resolve deliberar a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A presente resolução define a alçada dos Assistentes Jurídicos da Defensoria Pública, cargos criados na Estrutura Organizacional, através do Anexo II, da Lei Complementar nº. 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77/2007, competindo-lhes:

I – Representar, quando devidamente autorizado, judicial e extrajudicialmente, o Defensor Público Geral, o SubDefensor Público Geral e o Corregedor Geral;

II – Exercer a consultoria e o assessoramento jurídico, no âmbito administrativo;

III – Emitir parecer e examinar sobre as minutas dos editais de licitações, contratos, acordos, projetos, convênios, ajustes, e quaisquer outros instrumentos celebrados pelo Defensor Público Geral;

IV – Dar parecer nos processos administrativos do PROCON ESTADUAL, tanto em sede de primeiro Grau como nos Recursos voluntários ou ex-ofício;

V – Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Defensor Público Geral na elaboração de Projetos de Lei, minutas de decretos, de razões de vetos e de atos normativos em geral;

VI – Elaborar documentos e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica, submetidas a exame pelo Defensor Público Geral bem como pelo Subdefensor Público Geral;

VII – Prestar assessoria jurídica nas áreas de Direção Superior, Gerência de Área Instrumental e Finalística;

VIII – Manter atualizado o Ementário de Leis e Decretos, e dos Pareceres, Decisões Jurídicas e outros atos administrativos, pertinente aos interesses da Defensoria Pública;

IX – Executar outras atividades determinadas pela Defensoria Pública Geral.

Art. 2º - Em casos extraordinários, quando o Assistente Jurídico for designado para assessorar nas Comarcas do Estado, fica terminantemente proibido de praticar qualquer ato privativo de Defensor Público, bem como, usar material com o símbolo e nome da Defensoria Pública, mesmo quando designado como defensor dativo, devendo exercitar apenas e tão somente atos de assessoria.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido o Assessor Jurídico assinar sozinho ou em conjunto com o Defensor Público, peças processuais em qualquer instância judiciária ou administrativa, de responsabilidade exclusiva da Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Publique-se.

Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado